



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO DE Nº80, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença”.

---

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei 2.493/09**.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a Funcional Programática na categoria econômica correspondente abaixo:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção do Instituto	09.271.2025.2120	33.90.36.00	000	15.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor abaixo, conforme o inciso III do Parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção do Instituto	09.271.2025.2120	33.90.39.00	000	15.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2010.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**